



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n. ° : **149566/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2513/11- DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**PRELIMINARES**

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ÂNGULO, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**PARTE I - EXPOSITIVA**

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

**RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	MOISES GOMES DA SILVA	500.899.949-49	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	792.918.139-15	01/01/2009	31/12/2012	047024/O-4
Controle Interno	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90	18/05/2007	31/12/2010	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 506/2009 de 10/12/2009

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 488/2009 de 14/07/2009

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 507/2009, de 8 /01/2009, que foi publicada em 10/01/2009.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	6.211.455,67	DESPESAS CORRENTES	5.669.691,95
Tributária	258.337,64	Pessoal e Encargos Sociais	3.167.486,62
Contribuições	78.675,00	Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	2.462.205,33
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	6.050,00		
Transferências	5.545.978,23		
Outras Correntes	322.414,80		
		Superávit Corrente	541.763,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.565.732,37	DESPESAS DE CAPITAL	1.568.321,09
Operações de Crédito	705.000,00	Investimentos	1.547.321,09
Alienações de Bens	18.411,28	Inversões Financeiras	21.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	842.321,09		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	539.175,00
TOTAL	7.777.188,04	TOTAL	7.777.188,04



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10	20	709.678,07	175.000,00
0003 - AGRICULTURA FONTE DE RIQUEZA	6	12	198.706,65	0,00
0013 - APOIO A INDUSTRIA	1	2	25.000,00	0,00
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	16	32	1.593.977,82	0,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL	18	36	439.787,80	46.497,41
0015 - DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL	1	2	1.500,00	0,00
0011 - EDUCAÇÃO GERAL	18	36	214.012,20	1.885.317,12
0012 - ENCARGOS ESPECIAIS	2	4	101.000,00	0,00
0004 - ESPORTE E CULTURA	6	12	129.553,70	5.864,99
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1	2	21.000,00	0,00
0009 - SAUDE PARA TODOS	7	13	220.659,53	1.245.104,22
0008 - URBANIZAÇÃO	13	26	733.718,52	0,00

**1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

<i>Programa/Ação</i>	<i>Meta Física</i>	<i>Meta Realizada</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Realizado</i>
0003 - AGRICULTURA FONTE DE RIQUEZA / 1022 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	18.900,00	0,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 1030 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CRAS - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	10.000,00	0,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física:	1,00	0,00	20.000,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Unidade				
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2029 - MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	16.002,00	1.930,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	44.095,40	14.662,77
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2025 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	19.585,00	9.437,67
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2076 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO FUNERAL - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	7.600,00	3.720,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2077 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO NATALIDADE - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	12.800,00	1.020,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2078 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO TRANSPORTE - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	7.500,00	442,83
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 2080 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOCUMENTAÇÃO - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	1.500,00	0,00
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 6002 - MANUTENÇÃO DOS	1,00	0,00	5.250,00	2.410,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

PROGRAMAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade				
0010 - ATENÇÃO SOCIAL / 6003 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	10.500,00	4.489,51
0011 - EDUCAÇÃO GERAL / 2073 - INCENTIVO A ESTUDANTES - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	15.000,00	0,00
0011 - EDUCAÇÃO GERAL / 2046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	10.250,00	5.033,85
0011 - EDUCAÇÃO GERAL / 2034 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	21.600,00	3.971,57
0009 - SAUDE PARA TODOS / 1023 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO FMS - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	25.000,00	0,00
0008 - URBANIZAÇÃO / 1015 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Nota Explicativa: DESPESA NÃO REALIZADA, EM RAZÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	25.000,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

**Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.**

**Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.**

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 507/2009 , 514/2010 , 522/2010 , 526/2010 , 536/2010 , 538/2010 , 539/2010 , 540/2010 , 542/2010 , 545/2010 , 546/2010 , 547/2010 , 553/2010 , 554/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 517/2010 , 520/2010 , 521/2010 , 523/2010 , 527/2010 , 530/2010 , 537/2010 , 543/2010 , 544/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	1.676.546,77
Créditos Especiais	441.702,24
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.118.249,01</b>

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	208.772,45
Excesso de Arrecadação	332.882,67
Cancelamento de Dotações	1.336.593,89
Operações de Crédito	240.000,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.118.249,01</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	7.777.188,04	
b) Despesa Fixada	7.735.363,04	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	8,98%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	8,98%

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	6.211.455,67	6.643.063,18	431.607,51
Tributária	258.337,64	197.689,87	-60.647,77
Contribuições	78.675,00	86.461,68	7.786,68
Patrimonial	0,00	15.240,61	15.240,61
Agropecuária	0,00	1.610,00	1.610,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	6.050,00	5.779,20	-270,80
Transferências Correntes	5.545.978,23	6.291.239,94	745.261,71
Outras Receitas Correntes	322.414,80	45.041,88	-277.372,92
CAPITAL	1.565.732,37	20.000,00	-1.545.732,37
Operações de Crédito	705.000,00	0,00	-705.000,00
Alienação de Bens	18.411,28	0,00	-18.411,28
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	842.321,09	20.000,00	-822.321,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	7.777.188,04	6.663.063,18	-1.114.124,86
Déficit	263.480,12	0,00	-263.480,12
TOTAL	8.040.668,16	6.663.063,18	-1.377.604,98
Transferências Recebidas		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		6.663.063,18	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	7.598.965,92	6.125.968,56	-1.472.997,36
CRÉDITOS ESPECIAIS	441.702,24	214.716,36	-226.985,88
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.040.668,16	6.340.684,92	-1.699.983,24
SUPERÁVIT	0,00	322.378,26	322.378,26
TOTAL	8.040.668,16	6.663.063,18	-1.377.604,98
Transferências Financeiras		441.719,89	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		7.104.783,07	

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	6.496.197,00	6.132.062,68	-364.134,32
Pessoal e Encargos	3.344.760,44	3.241.436,43	-103.324,01
Material de Consumo	1.524.690,15	1.378.987,13	-145.703,02
Serviço de Terceiros	1.414.396,94	1.319.529,42	-94.867,52
Transferências	33.210,00	29.973,42	-3.236,58
A Pessoas	9.150,00	5.913,42	-3.236,58
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	24.060,00	24.060,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	40.000,00	37.316,13	-2.683,87
Outras Despesas	139.139,47	124.820,15	-14.319,32
DE CAPITAL	1.523.471,16	208.622,24	-1.314.848,92
Equipamentos e Material Permanente	302.539,52	48.266,53	-254.272,99
Obras e Instalações	1.214.931,64	160.355,71	-1.054.575,93
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	-6.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.000,00		-21.000,00
TOTAL	8.040.668,16	6.340.684,92	-1.699.983,24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	3.707.467,56	3.960.146,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>SOMA DA RECEITA</b>	<b>3.707.467,56</b>	<b>3.960.146,00</b>
Despesas Correntes	2.864.898,93	3.535.313,82
Despesas de Capital	279.388,95	127.979,49
<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>3.144.287,88</b>	<b>3.663.293,31</b>
Resultado (+/-)	563.179,68	296.852,69
Interferências Financeiras	-485.037,06	-441.719,89
Resultado Financeiro do Exercício	78.142,62	-144.867,20
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	88.590,02
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	78.142,62	-56.277,18
Percentual do Resultado sobre os Recursos	2,11	-1,42

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	10.447,40	
1º Ano da Gestão Atual	88.590,02	
2º Ano da Gestão Atual		-56.277,18



## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

### Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

**Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º**

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

### 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

#### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	6.659.914,04	6.340.684,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	897.139,44	809.465,98
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	441.719,89
SALDOS		
Caixa	1.429,39	0,00
Banco	133.962,03	79.176,77
Bancos Conta Vinculada	191.550,25	212.947,59
TOTAL	7.883.995,15	7.883.995,15

### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.659.914,04	6.340.684,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	245.938,37	21.665,52
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	130.858,59	2.693,04
INTERFERÊNCIAS	0,00	441.719,89
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	229.947,63
TOTAL	7.036.711,00	7.036.711,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		292.124,36
DISPONÍVEL		292.124,36
Bancos Conta Movimento	79.176,77	
Bancos Conta Vinculada	212.947,59	
ATIVO PERMANENTE		4.595.272,75
Bens Móveis	1.803.400,79	
Bens Imóveis	2.164.569,94	
Bens de Natureza Industrial	139.209,05	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	119.300,62	
Dívida Ativa	92.836,73	
Bens de Domínio Público	275.955,62	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		1.262.301,25
TOTAL DO ATIVO		6.149.698,36

##### PASSIVO

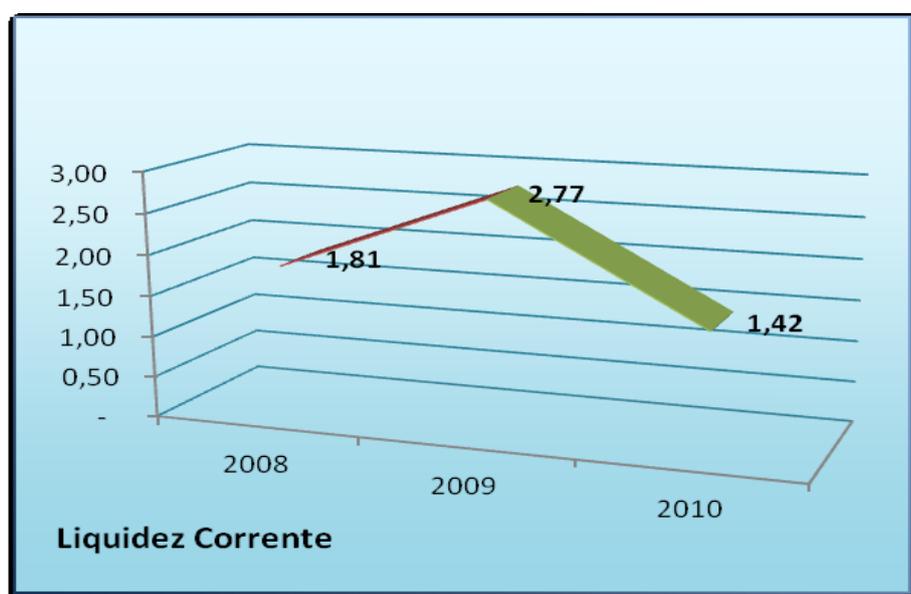
PASSIVO FINANCEIRO		205.842,68
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	12.099,93	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	10.605,67	
Contas a Pagar do Exercício	180.795,31	
Consignações e Retenções	2.341,77	
PASSIVO PERMANENTE		94.099,56
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	94.099,56	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		4.587.454,87
COMPENSADO		1.262.301,25
TOTAL DO PASSIVO		6.149.698,36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)**

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	218.576,27	120.995,92	97.580,35	1,81
1º Ano da Gestão Atual	326.941,67	118.169,22	208.772,45	2,77
2º Ano da Gestão Atual	292.124,36	205.842,68	86.281,68	1,42



**CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS**

**Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.**

**Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Comentários adicionais da análise técnica:**

Conforme consta dos dados encaminhados pelo responsável verifica-se uma diferença de R\$ 9.078,05 como pode ser verificado no demonstrativo abaixo.

DADOS DO SIM-AM			CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
		Colunas4		
ATIVO FINANCEIRO	292.124,36		292.124,36	0,00
DISPONÍVEL	292.124,36		292.124,36	0,00
Bancos Conta Movimento	79.176,77		79.176,77	0,00
Bancos Conta Vinculada	212.947,59		212.947,59	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.595.272,75		4.595.272,75	0,00
Bens Móveis	1.803.400,79		1.803.400,79	0,00
Bens Imóveis	2.164.569,94		2.164.569,94	0,00
Bens de Natureza Industrial	139.209,05		139.209,05	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	119.300,62		119.300,62	0,00
Dívida Ativa	92.836,73		92.836,73	0,00
Bens de Domínio Público	275.955,62		275.955,62	0,00
COMPENSADO	1.262.301,25		1.262.301,25	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.149.698,36</b>		<b>6.149.698,36</b>	<b>0,00</b>
PASSIVO FINANCEIRO	205.842,68		205.842,68	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	12.099,93		12.099,93	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	10.605,67		10.605,67	0,00
Contas a Pagar do Exercício	180.795,31		180.795,31	0,00
Consignações e Retenções	2.341,77		2.341,77	0,00
PASSIVO PERMANENTE	94.099,56		103.177,61	9.078,05
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	94.099,56		103.177,61	9.078,05
Ativo Real Líquido	4.587.454,87		4.578.376,82	-9.078,05
COMPENSADO	1.262.301,25		1.262.301,25	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.149.698,36</b>		<b>6.149.698,36</b>	<b>0,00</b>

**4.3) - OBRAS PÚBLICAS**

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	1.214.931,64	160.355,71	159.680,60	61.775,96	146.932,63
1. Composição dos Investimentos por					



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Fontes de Receita					
Recursos Próprios	234.623,07	101.570,49	101.570,49	0,00	844,29
Convênios Estaduais ou Federais	202.500,00	7.801,70	7.801,70	0,00	0,00
Operações de Crédito	726.430,78	0,00	0,00	61.775,96	145.413,23
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	8.040.668,16	6.340.684,92	6.159.889,61	95.463,62	394.428,15
% de despesas do Município com obras	15,11	2,53	2,59	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

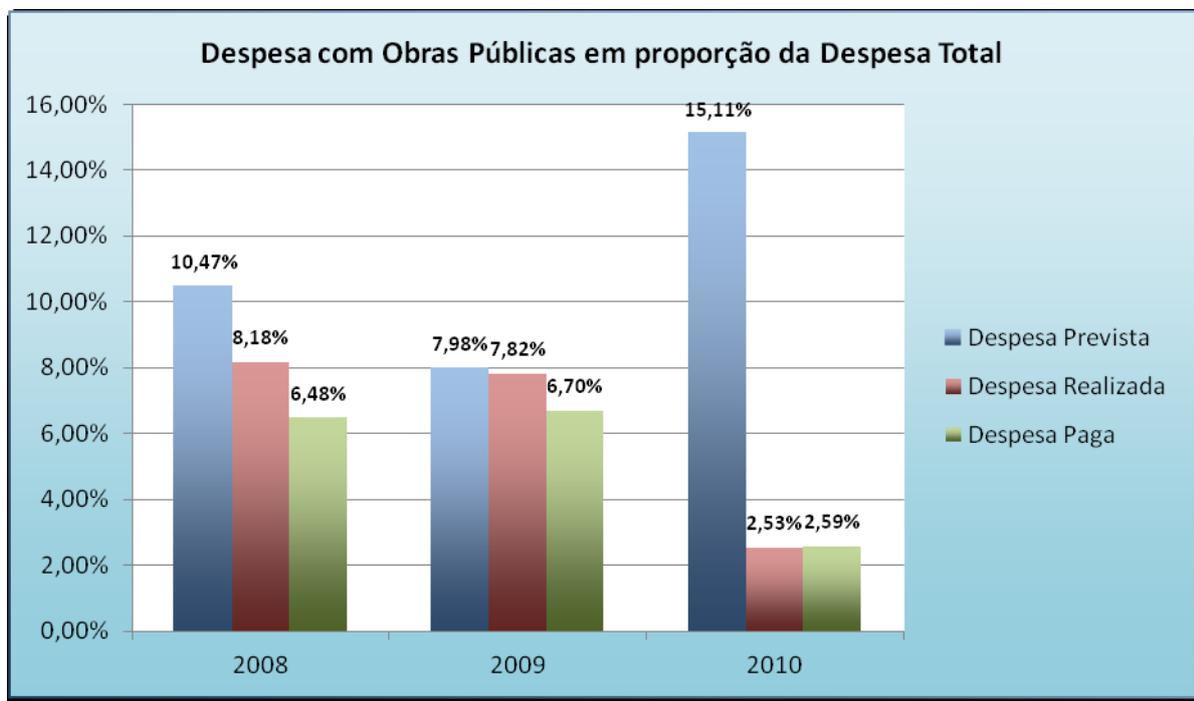
As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

## 5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	7.278.276,69
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	7.908.586,93
RESULTADO PRIMÁRIO	-630.310,24

## 5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2009	5.827.884,93	2.713.354,39	46,56	Normal
12/2009	5.984.344,81	2.847.133,44	47,58	Normal
6/2010	6.252.323,41	2.980.919,80	47,68	Normal
12/2010	6.349.320,91	3.237.293,66	50,99	Alerta 90%

## 5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	5.827.884,93	0,00	0,00	Normal
12/2009	5.984.344,81	0,00	0,00	Normal
6/2010	6.252.323,41	0,00	0,00	Normal
12/2010	6.349.320,91	89.464,47	1,41	Normal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

### 6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1213/2009 - DCM
Processo nº	661800/08

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	435/2008-L	01/07/2008	6900.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	435/2008-L	01/07/2008	2300.00

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	6.900,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.300,00

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

MOISES GOMES DA SILVA	PREFEITO	82.800,00
PEDRO VICENTIN	VICE-PREFEITO	17.173,33

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
MOISES GOMES DA SILVA/PREFEITO	82.800,00
PEDRO VICENTIN/VICE-PREFEITO	17.173,33



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

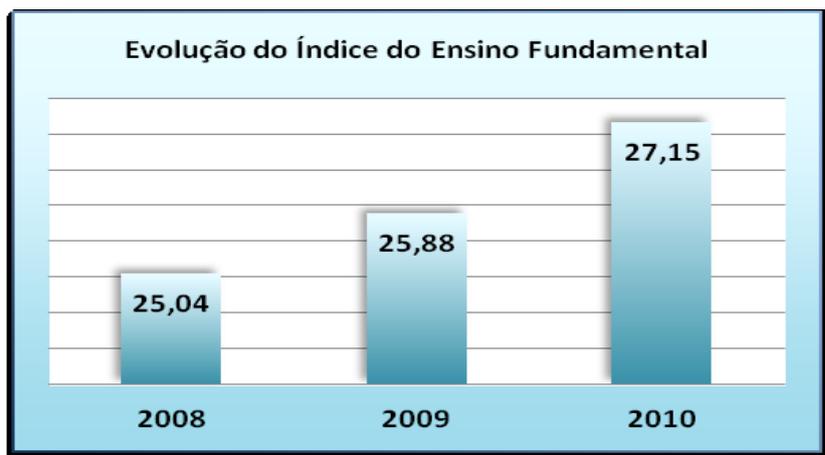
### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.672,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.352.391,22
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	5.123.812,86
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.228.578,36
3 - RECEITAS VINCULADAS	692.913,92
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	598.909,79
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	94.004,13
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	6.527.063,61
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.217.482,40
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	851.065,63
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	366.416,77
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	598.236,22
6.1 - Profissionais do Magistério	371.033,64
6.2 - Outras Despesas	227.202,58
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.874,36
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	44.247,51
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.217.482,40
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-629.668,57
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-616.509,15
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	1.833.991,55
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,10
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	61,95
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.087,82
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	1.771.903,73
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,15
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	61,95

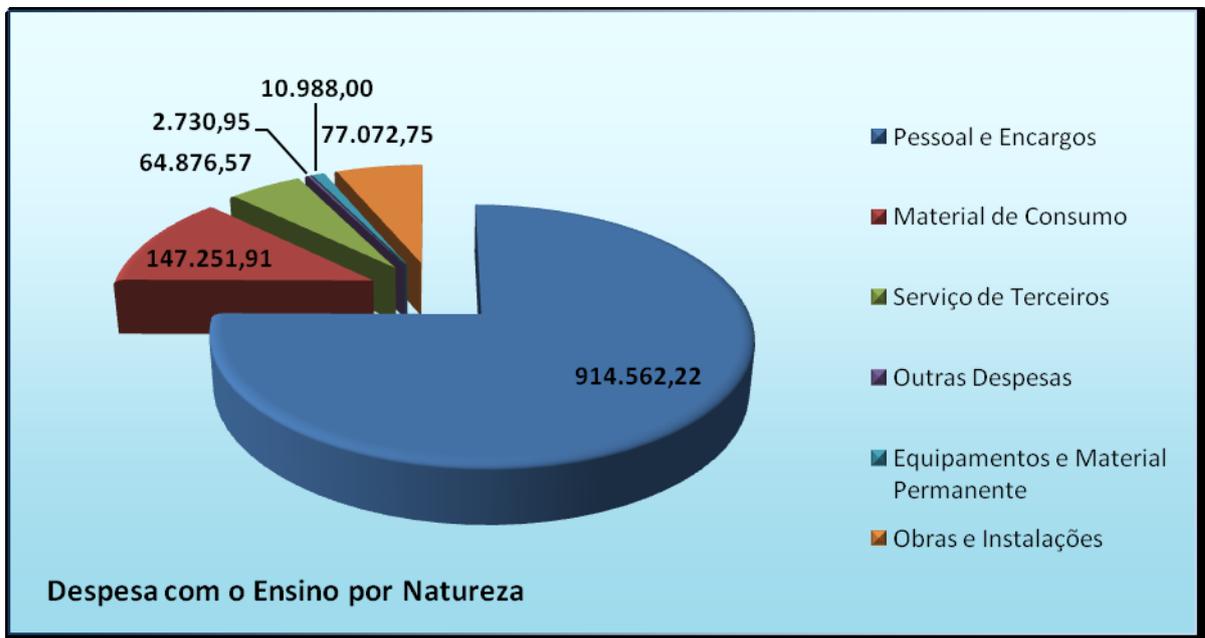


## 7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Execução</b>
CORRENTES	1.129.421,65
Pessoal e Encargos	914.562,22
Material de Consumo	147.251,91
Serviço de Terceiros	64.876,57
Outras Despesas	2.730,95
DE CAPITAL	88.060,75
Equipamentos e Material Permanente	10.988,00
Obras e Instalações	77.072,75
TOTAL	1.217.482,40



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**



**7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES**

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
2034	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.750,00	3.971,57	778,43
1007	AMPLIACAO OU CONSTRUCAO DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL	79.572,75	77.072,75	2.500,00
2036	REMUN. DO MAGISTERIO 60% FUNDEB	372.388,32	371.033,64	1.354,68
2037	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB	186.200,00	182.518,19	3.681,81
2038	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	146.241,92	130.806,52	15.435,40
2039	TREINAMENTO DO PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	106.932,54	80.629,11	26.303,43
2073	INCENTIVO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00
2041	MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	200.582,79	183.858,33	16.724,46
2043	MANUTENCAO DA EDUCACAO PRE ESCOLAR	145.028,70	137.874,05	7.154,65
2044	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCACAO INFANTIL	3.693,00	0,00	3.693,00
2045	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.750,00	0,00	5.750,00
2071	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO 40% FUNDEB	49.494,48	44.684,39	4.810,09



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

2046	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	6.489,80	5.033,85	1.455,95
	TOTAL	1.308.124,30	1.217.482,40	90.641,90

#### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	371.033,64
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	371.033,64
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	371.033,64
7- Percentual Aplicado sem Abono	61,95
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	371.033,64
10- Percentual Aplicado com Abono	61,95

#### 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

##### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.317.570,76
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	301.430,49
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.269.491,15
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	1.562.727,34
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	278.776,03
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.283.951,31
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	20,32
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	611,86
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	16,97
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.283.322,48
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,31

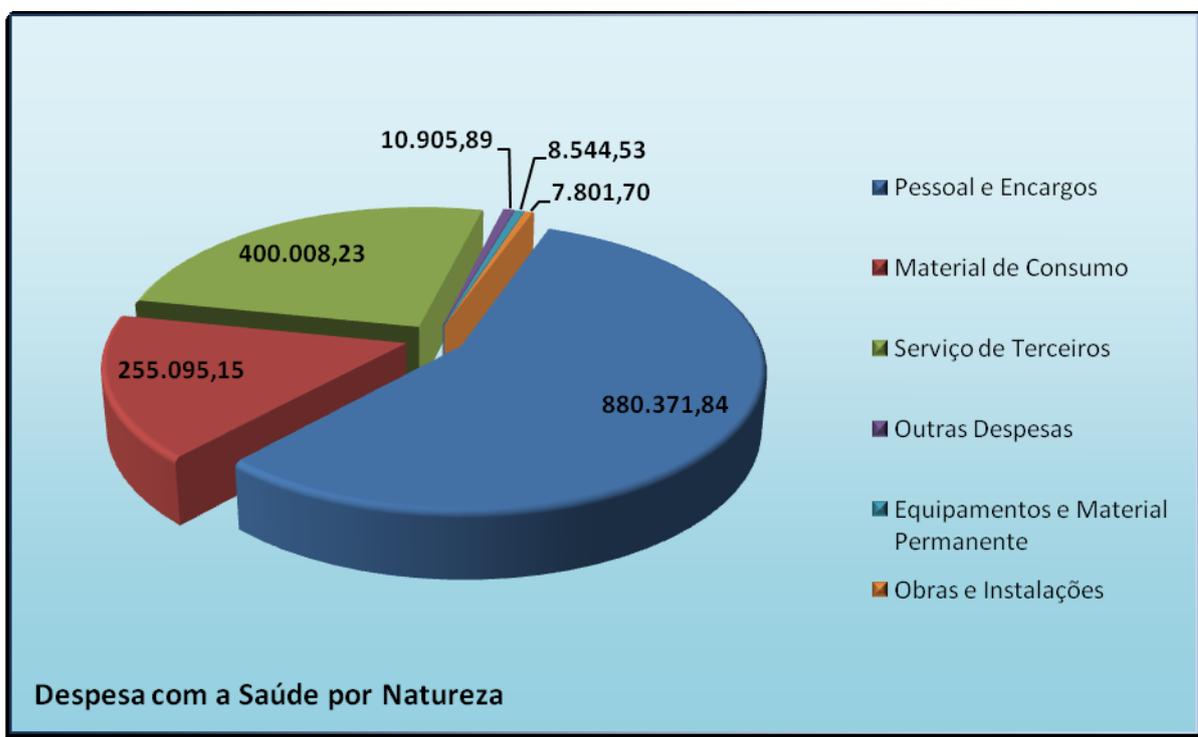


**8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Execução</b>
CORRENTES	1.546.381,11
Pessoal e Encargos	880.371,84
Material de Consumo	255.095,15
Serviço de Terceiros	400.008,23
Outras Despesas	10.905,89
DE CAPITAL	16.346,23
Equipamentos e Material Permanente	8.544,53
Obras e Instalações	7.801,70
TOTAL	1.562.727,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



### 8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2021	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.574,66	1.574,66	0,00
1023	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO FMS	5.000,00	0,00	5.000,00
1037	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)	200.000,00	7.801,70	192.198,30
2022	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	26.547,92	24.004,32	2.543,60
2023	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	1.483.194,96	1.443.036,87	40.158,09
2082	PROGRAMA NUTR'SPORT ENTRE NESSA ONDA	43.960,00	25.666,70	18.293,30
2072	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	61.270,18	60.643,09	627,09
	TOTAL	1.821.547,72	1.562.727,34	258.820,38



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

## 10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Município Apresentou CRP: SIM

### 10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	221.931,94
Receita da Contribuição Patronal no exercício	221.931,24
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	29.006,48
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	564.649,97
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.037.519,63
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	40.350,96
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.077.870,59</b>
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	38.593,53
Despesa com Pensões	31.632,58
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	39.599,18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	39.357,89
Despesas de Capital	4.454,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>153.637,18</b>

## 10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	6.115.211,81
Disponível	6.115.211,81
Créditos	0,00
Ativo Permanente	63.979,50
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	63.979,50
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	5.740.365,16
Provisões Matemáticas Previdenciárias	5.740.365,16
Patrimônio Líquido	438.826,15
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

## OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>	
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do	Há Restrição



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	
---	--

### PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ÂNGULO, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

**Responsáveis para citação**

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	MOISES GOMES DA SILVA	500.899.949-49	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 27 de Outubro de 2011

Ato emitido por WILSON RIBEIRO DE MOURA - Analista de Controle - Matr. nº 511765

MARIANA MULLER WILLE - Estagiária - Matr. nº 81492-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2